

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1112, DE 28 DE ABRIL DE 1967

Autoriza a alienação de veículos

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por lance superior à avaliação que se fizer oportunamente, a pe-
rta marca Rural Willys, modelo 1960, tração nas quatro rodas e a
camioneta Ford, modelo 1951 - F1, de propriedade desta Prefeitura.

Art. 2º - Para avaliação dos veículos a serem vendidos,
o Prefeito Municipal designará uma comissão composta de 3 (três)-
técnicos de sua confiança.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra-
rá esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta
lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente co-
mo nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 28 de a-
bril de 1967.-



- Prefeito Municipal -
(Samir Tarrás)



- Secretário -
(Afácio Alves Cintra Sobrinho)

128/..